



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2013

Pregão Presencial Nº 39/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **S.O.S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA ME**

Objeto da Ata: Contratação de empresa especializada em serviços com fornecimento de materiais e instalação de forro, sob demanda, com retirada e/ou recuperação do existente, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade deste Município de Guaíra– PR.

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 08 de abril de 2014.

Data de Assinatura: 09 de abril de 2013.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de abril de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2013

Pregão Presencial Nº 26/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA**

Objeto da Ata: contratação de empresa para prestar serviços de impressão de 16.800 carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2013.

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 21 de abril de 2014.

Data de Assinatura: 22 de abril de 2013.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de abril de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 63/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por lote

Objeto: Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica, estabelecida no Município de Guaíra - Paraná, para administração de serviços de plantão médico, noturno e diurno, bem como os serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestados no Centro Médico Municipal, Postos de Saúde Municipal e em eventos apoiados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de maio de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de abril de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 64/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte de passageiros para serem utilizados no transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde "região", alunos da zona rural e urbana, programas educativos (PETI, FORMANDO CIDADÃO E OUTROS), atletas em competição no interior e fora do município, integrantes do grupo da terceira idade, agricultores em seminários e outros eventos, bem como para transportes de passageiros para eventos apoiados pelas Secretarias da Administração Municipal.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 20 de maio de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de abril de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 172/2013

Data: 29.04.2013

Ementa: declara rescindido por justa causa a Ata de Registro de Preço nº 035/2013, aplica multa contratual e declara a empresa ROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA impedida de contratar com o Serviço Público pelo prazo legal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que O PREGÃO PRESENCIAL nº Pregão 11/2013, cujo objeto principal consiste no fornecimento de materiais elétricos diversos que serão utilizados nas diversas Secretarias do Município, sendo que o item 03, 05 e 06, vencidos pela empresa ROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, não foi até o momento cumprido, apesar da empresa ter ciência pelo contratado de entregar os produtos licitados em até 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão da ordem de fornecimento;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manter-se em trâmite, por tempo indeterminado, o procedimento licitatório suso mencionado; e,

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública promover os atos relacionados à atividade licitatória, declarando rescindido o contrato não cumprido, aplicando a penalidade prevista e declarando a empresa inidônea impedida de contratar com a Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido por justa causa a Ata de Registro de Preço nº 035/2013, objeto do 11/2013, cujo objeto principal consiste no fornecimento de materiais elétricos diversos que serão utilizados nas diversas Secretaria do Município.

Art. 2º Fica imposta multa de R\$ 15.186,95 (quinze mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme previsto no subitem 27.1.1.5, do Edital de pregão, ficando aberto prazo de 10 (dez) dias para o pagamento ou para apresentação de defesa.

§ 1º Apresentada a defesa prevista no “caput” deste artigo, seu processamento se dará na forma do Decreto Municipal nº 207/2005.

§ 2º Se a defesa prevista no parágrafo anterior não for apresentada ou se apresentada, for julgada improcedente, cópia deste decreto deverá ser remetido para o Departamento de Tributação para a inscrição na Dívida Ativa, na forma do regulamento próprio.

§ 3º Julgada procedente a defesa apresentada, o processo será arquivado.

Art. 3º Em razão do descumprimento sem justificativa do contrato administrativo celebrado com a Municipalidade de Guaíra, fica a empresa ROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , impedida de contratar com o serviço público local pelo prazo legal de 02 anos;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2013

Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 12/2010, e considerando o Decreto nº 116/2012 que prorroga o prazo do referido concurso, e ainda, considerando o memorando nº 2013003337 de 10/04/2013,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, prorrogado o prazo do referido concurso por meio do Decreto nº 116/2012, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 02/05/2013 a 31/05/2013, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimentos dos cargos conforme segue:

Auxiliar de Serviços Gerais			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
61º	305186	Clarice de Freitas	31/08/1985
62º	330798	Roseli Pinto	22/10/1972

Merendeira			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
25º	304660	Armezinda Alves Ferreira de Paula	19/11/1971

Professor Regente			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
67º	332454	Eliane Regina Gonçalves de Sales	02/10/1970

Professor Regente Portador de Necessidades Especiais			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
2º	308246	Julio Garcia da Silva	01/12/1974

2. Os convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista, quando couber;
- III - Título de eleitor;



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso);
- VII - Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X - Atestado de sanidade física e mental;
- XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XII - Comprovante de escolaridade exigida;
- XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Dispensa de Licitação por Justificativa 47/2013

Objeto – A presente DISPENSA tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE:

Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pela CONTRATANTE e outros serviços.

Contratante – MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado: – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Data de Assinatura: 09/04/2013

Valor do Contrato: **R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de abril de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 119/2013

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 39/2013 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial 39/2013, que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviços com fornecimento de materiais e instalação de forro, sob demanda, com retirada e/ou recuperação do existente, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade deste Município de Guaíra – PR. À Empresa:

S.O.S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA ME

Lote	Item	Qtde. Estimada	V. Unt. Registrado	V. Total Registrado
1	1	2.000,00	33,12	66.240,00
1	2	1.000,00	21,54	21.540,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 09 de abril de 2013.

Guaíra (PR), 09 de abril de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 123/2013

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 26/2013 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial 26/2013, que tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais (lona em plástico e fitas plásticas), os quais serão empregados nos trabalhos realizados diariamente pelas Secretarias e em eventuais catástrofes naturais que possam vir a ocorrer neste município. À Empresa:

OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA

Lote	Item	Qtde. Estimada	V. Unt. Registrado	V. Total Registrado
1	1	16.800,00	0,92	15.456,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 22 de abril de 2013.

Guaíra (PR), 22 de abril de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 130/2013

Data: 29.04.2013

Ementa: constitui Comissão incumbida de avaliar bem imóvel para fins de doação ao IFPR – Ministério da Educação, para fins de instalação de Campus na cidade de Guaíra - PR.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o Memorando sob nº 2013000899 de 26.01.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão composta pelos Senhores Augusto de Nadai, Paulo Cesar Pascoal de Souza e Antonio Carlos Alves, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de imóvel, com os seguintes limites e confrontações:

“Denominação: Lote nº G-9-A, Área total: 70.781,43 m² ou 7,0781 hectare, localização: 1ª Gleba do Loteamento da Cia Mate Laranjeira, Guaíra – PR, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco (01), de coordenadas geográficas Latitude 24°05'09,51052” Sul e Longitude 54°11'42,19878” Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM N=7.333.395,1830 m e E=785.181,6182 m, referida ao meridiano central 57º WGr, cravado na divisa com o Lote nº 163 e G-9-Rem. Deste segue-se por uma distância de 430,00 m e azimuth plano de 268°12'08” até o marco (02) de coordenada plana UTM N=7.333.381,6931m e E=784.751,8298m, confrontando com o Lote nº G-9-Rem. Deste ponto segue-se por uma distância de 75,00 m e azimuth plano de 179°32'34” até o marco (03), confrontando com a Av.Rolland. Deste ponto segue-se por uma distância de 35,31 m e azimuth plano de 177°00'04” até o marco (04), confrontando com a Av. Rolland. Deste ponto segue-se por uma distância de 53,61 m e azimuth plano de 168°42'40” até o marco (05) de coordenada plana UTM N=7.333.218,8272 m e E= 784.764,7725 m, confrontando com a Av.Rolland. Deste ponto segue-se por uma distância de 430,43 m e azimuth plano de 88°12'08” até o marco (06), de coordenada plana UTM – N = 7.333.232,3301 m e E=785.194,9970 m, confrontando com o lote nº G-8. Deste ponto segue por uma distância de 163,40 m e azimuth plano de 355°18'13” até o marco (01), ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com o lote nº 163.”



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

Art. 2º. A avaliação de que trata esta Portaria é para fins de implementar medidas necessárias para doação de área pública com a finalidade de propiciar a implantação de Campus do Instituto Federal do Paraná – IFPR, vinculado ao Ministério da Educação, no município de Guaíra - PR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2013

D a t a : 26 de abril de 2013.

Ementa : Exonera a servidora Clorinda Vanda Helena Eloy, do cargo de provimento em comissão de Assessora de Imprensa da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.653/2009, de 28-08-2009,

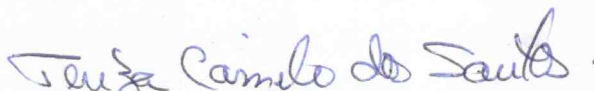
R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar a servidora CLORINDA VANDA HELENA ELOY, portadora do RG nº 652.076-6-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.630.239-49, do exercício do cargo de provimento em comissão de Assessora de Imprensa da Câmara Municipal, a partir de 02 de maio de 2013.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2013.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2013

D a t a : 26 de abril de 2013.

Ementa : Exonera, a pedido, a servidora Luciana Silva Severiano Kohlrausch, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.653/2009, de 28-08-2009,

R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora LUCIANA SILVA SEVERIANO KOHLRAUSCH, portadora da Cédula de Identidade nº 7.042.226-3-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.420.859-05, do exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, a partir de 02 de maio de 2013.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2013.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente